



**ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Penaforte

RESOLUÇÃO Nº. 002/2013

Autoriza o Chefe do Poder Legislativo Municipal a celebrar convênio com instituições financeiras para concessão de empréstimos aos vereadores e servidores municipais e adota outras providências.

A Mesa Diretora de Penaforte, Estado do Ceará, faz saber que o Plenário decretou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a celebrar convênio com instituições financeiras visando a concessão de empréstimos, mediante abertura de limite de crédito, aos vereadores e servidores da Câmara Municipal.

Art. 2º - Os limites de créditos serão concedidos aos vereadores e servidores da Câmara Municipal, calculados a partir da margem consignável estabelecida.

§ 1º - A margem consignável não ultrapassará o limite de trinta por cento das respectivas remunerações.

§ 2º - A garantia dos empréstimos em dinheiro, pelas instituições financeiras, será a consignação dos valores devidos na folha de pagamento, que para isso, dará expressa autorização por ocasião da assinatura do contrato.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Plenário da Câmara Municipal de Penaforte, 26 de Setembro de 2013.

Lessiana Ferreira de Lucena
LESSIANA FERREIRA DE LUCENA
PRESIDENTE

Cecilia Pollyanne V. Leite
CECILIA POLLYANNE VIEIRA LEITE
VICE-PRESIDENTE

Gilberto Juvino dos Santos
GILBERTO JUVINO DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO